



## **EDITAL Nº 003/2017 DE CONVOCAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

Considerando o Decreto nº 6.247, de 24 de maio de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que, em razão da anulação do Concurso Público PMJN nº 001/2016, autoriza a restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição, convoca-se os candidatos habilitados para requererem a devolução do valor relativo à taxa de inscrição, conforme os termos do presente Edital:

1. Considera-se habilitado à devolução o candidato que efetuou a inscrição para o Concurso Público PMJN 001/2016, nos valores de R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 70,00 (setenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais), o critério para o pronto pagamento será a lista homologada, de acordo com cargo pretendido.

2. Para requerer a restituição, o candidato deverá comparecer no período de **27 de setembro de 2017 a 31 de outubro de 2017**, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, (SETOR DE PROTOCOLO) localizado na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva, **munido de:**

- 02 (duas) vias do requerimento devidamente preenchido (Anexo I);
- Cópia da Carteira de Identidade, ou CNH, ou Carteira de Identidade Funcional, com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência mais atual;
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (SE HOUVER - NÃO OBRIGATÓRIO).
- Cópia da certidão de casamento ou comprovante de filiação (Para conta bancária conjunta)

**Obs.:** Cópias simples.

3. A solicitação de restituição deverá ser pessoal ou por procuração, devidamente autenticada. Na impossibilidade de comparecimento à Prefeitura Municipal de João Neiva, o candidato requerente poderá realizar a solicitação por meio de envio postal, com aviso de recebimento (A.R.), com destinação à Comissão para Devolução dos Valores Referente à Taxa de Inscrição no Concurso Público PMJN nº 001/2016 e contendo no envelope os documentos do item "2", não sendo necessária a autenticação dos documentos.

4. A restituição do valor da taxa de inscrição será efetuada, preferencialmente, mediante entrega de cheque nominal, devendo o requerente comparecer na sede da Prefeitura Municipal de João Neiva. Será realizada a transferência bancária, para os candidatos que possuem conta no Banco do Brasil S/A, devendo o candidato ser o primeiro titular da conta. No caso de conta conjunta, é indispensável anexar ao requerimento a cópia da certidão de casamento ou comprovante de filiação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

5. Será avaliado pela Comissão e Secretaria de Fazenda, a possibilidade de transferência bancária aos candidatos titulares de outras instituições bancárias. Dessa forma, o candidato que não for titular ou não possuir conta conjunta no Banco do Brasil S/A e estiver no raio maior que 40km (quarenta quilômetros) da Prefeitura Municipal de João Neiva, solicitamos informar os dados da instituição bancária que for titular no campo "Outras Instituições Bancárias", constante no requerimento (anexo II).
6. As restituições dos valores para os requerimentos protocolados no período informado no item "2" serão realizadas de **01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017**.
7. Ressaltamos que no dia 01 de dezembro do corrente ano os cheques serão automaticamente cancelados. Dessa forma, os cheques deverão ser depositados ou sacados até o dia 30/11/2017.
8. O requerimento de restituição de taxa de inscrição poderá ser impresso no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de João Neiva, através do link: <https://www.joaoneiva.es.gov.br/v1/?page=conteudo&pagina=39>
9. As informações prestadas no requerimento de devolução da taxa são de inteira responsabilidade do candidato. O Município não se responsabilizará por dados indicados de forma incorreta ou incompleta, bem como por pedidos de ressarcimento efetuados por qualquer meio, forma ou períodos diferentes dos indicados neste Edital.
10. Efetivada a devolução, será dado por encerrado o compromisso do Município perante o Candidato Requerente.
11. Somente os candidatos requerentes que realizarem corretamente todos os procedimentos descritos neste Edital terão o valor da taxa de inscrição devolvido, através de depósito em conta bancária indicada por este ou por meio de emissão de cheque nominal, a ser retirado na sede da Prefeitura, no horário comercial indicado neste Edital.
12. Os assuntos inerentes e omissos no presente Edital nº 003/2017, em conformidade com a Portaria nº 10.200/2017, serão resolvidos pela Comissão para Devolução dos Valores Referente à Taxa de Inscrição no Concurso Público PMJN nº 001/2016.

João Neiva/ES, 25 de setembro de 2017.

**Marcos Antônio do Nascimento**

Presidente da Comissão

**Erlon Coutinho Pereira**

Membro

**Bianca dos Santos Prandi**

Membro